

RESOLUÇÃO Nº. 002/2008

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR *SADI JOSÉ KISIEL*, PELO PRAZO DE 30 DIAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA DIRETIVA, COMPOSTA PELOS ILUSTRES VEREADORES *JULIO CESAR LEME DA SILVA – PRESIDENTE, ADERBAL DE HOLLEBEN MELLO – 1º VICE-PRESIDENTE, JUAREZ LUIZ BERTÉ – 2º VICE-PRESIDENTE, LEONARDO MION – 1º SECRETÁRIO E SADI JOSÉ KISIEL – 2º SECRETÁRIO*, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedida licença ao **Vereador *SADI JOSÉ KISIEL*** / PMN, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 12 de fevereiro de 2008, para tratar de assuntos particulares, conforme requerimento.

Art. 2º. Convoque-se o suplente para tomar posse.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel,
Em 12 de fevereiro de 2008.

Julio Cesar Leme da Silva
Presidente